

LEI Nº 3.188, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Gilberto César Barbeti)

"Dispõe sobre a autorização legislativa para a celebração de termos de colaboração e aditivos com as entidades que especifica e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termos de colaboração e respectivos termos aditivos com as entidades abaixo discriminadas, segundo os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais regramentos legislativos e/ou regulamentares pertinentes ou aplicáveis:

I - **AGCMA - Associação de Grupamento à Cidadania de Morro Agudo**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.715.666/0001-43, com valor total de repasse financeiro fixado em R\$ 61.340,48 (sessenta e um mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), visando a operacionalização de atividades previstas no plano de trabalho integrante desta lei;

II - **União Espírita "Allan Kardec"**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.993.813/0001-23, com valor total de repasse financeiro fixado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando a operacionalização de atividades previstas no plano de trabalho aditivo integrante desta lei.

ART. 2º - O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual serão, se necessário, adequados às alterações previstas nesta Lei.

ART. 3º - O disposto nesta Lei correrá por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 25 DE JUNHO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Diretor Administrativo -